



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

LEI Nº 1632/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DENOMINA A RUA ANA DA CUNHA PESSOA (DONA SANTA) BAIRRO ZONA RURAL – TIANGUÁ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, Estado do Ceará, aprovou e eu, **PRESIDENTE, ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA**, nos termos do art. 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua ANA DA CUNHA PESSOA, (DONA SANTA) no município de Tianguá, localizada no bairro zona rural, com início na CE-187 e findando na estrada pitanguinha dois, (conforme mapa em anexo)

Art. 2º O poder executivo municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá-CE,
em 30 de outubro de 2023.


ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá



EELF Agoslinho de Brito

